



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

FLÁVIA  
CAROLINE  
FONSECA  
AMORIM  
31/03/2026 12:58

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 02/2025  
(Proad TRT19 n. 536/2025)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE DADOS DA REDE DE LONGA DISTÂNCIA DO TRT DA 19ª REGIÃO, NO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA VELOO NET LTDA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **JASIEL IVO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **VELOO NET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.059.661/0001-02, com sede na Rodovia Edval Lemos Santos, Al-2 S/N Frances, Marechal Deodoro, AL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Erisson Cavalcante Hermenigídio da Silva, tendo em vista o que consta no Proad TRT19 n. 536/2025, em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato TRT19/SJA n. 02/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n. 06/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 **Supressão quantitativa** de 1 (uma) unidade do item 1 – Enlaces de Comunicação (Unidade Remota) – 50 Mbps – N03, no âmbito do Contrato TRT19 n. 02/2025 (doc. 143), o que equivale a uma redução de 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme planilha apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (doc. 176).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência da alteração, o valor total contratado passará de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 42.810,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e dez reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168236, Natureza da Despesa n. 339040 (Serviços de tecnologia da informação e comunicação) e Nota de empenho n. 2026NE000050, emitida em 30.03.2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em formato digital, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

JASIEL  
IVO:308190511

Assinado de forma digital por  
JASIEL IVO:308190511  
Dados: 2026.04.06 16:49:32 -03'00'

**JASIEL IVO**

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região



**ERISSON CAVALCANTE HERMENEGILDO DA SILVA**  
Representante da VELOO NET LTDA.  
CONTRATADA

